



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 64/2026

CHARRUA/RS, EM 10 DE JULHO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 64/2026, que pretende autorização Legislativa para efetuar a contratação de até 02 (dois) Psicólogos (até 20 horas semanais), e de 01 (um) Educador Físico (até 20 horas semanais).

A presente proposição justifica-se em razão de o Município de Charrua ter sido contemplado com o Programa **AcompanhaRAPS**, da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, iniciativa voltada ao fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), mediante o repasse de recursos destinados à ampliação e qualificação das ações de saúde mental no âmbito municipal.

Para a adequada execução das ações previstas no programa, faz-se necessária a contratação dos referidos profissionais, os quais integrarão a equipe multiprofissional responsável pelo atendimento aos usuários, pelo desenvolvimento de atividades individuais e coletivas, pela promoção da saúde mental, pela prevenção de agravos e pela implementação de práticas corporais e de promoção da saúde, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa AcompanhaRAPS.

As contratações pretendidas destinam-se exclusivamente ao atendimento das demandas decorrentes da adesão do Município ao programa estadual, constituindo medida indispensável para o cumprimento das metas pactuadas, a efetiva utilização dos recursos disponibilizados e a ampliação da oferta de serviços especializados à população.

Para as contratações será utilizada banca de processo seletivo vigente e se exarada, será realizado novo processo seletivo simplificado.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Gerso José Roncaglio
Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua
PROJETO DE LEI Nº 64/2026

Autoriza a realizar contratações para atender necessidade excepcional e temporária, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar até 02 (dois) Psicólogos (até 20 horas semanais), e 01 (um) Educador Físico (até 20 horas semanais), para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional (art. 37, inciso IX, da CF), pelo período de até 12 (doze) meses, a partir da contratação, para prestar serviços para a municipalidade.

§1º Os vencimentos serão os fixados pela Legislação Municipal vigente para o respectivo cargo, proporcionais às horas trabalhadas e níveis que se enquadram.

§2º A habilitação exigida para as contratações será de acordo com a redação do Anexo I, da Lei Municipal nº 424, de 16 de setembro de 2003, e Lei Municipal nº 1.995, de 16 de setembro de 2022.

§3º Os contratos serão de natureza administrativa, vinculados ao Regime Geral de Previdência, com contribuição para o INSS.

§4º Para as contratações será utilizada banca de processo seletivo vigente e se exarada, será realizado novo processo seletivo simplificado.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente à época das contratações.

Art. 3º Revogados as disposições em contrário ao presente ato, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 10 de julho de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito